



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.875, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a execução administrativa da Resolução nº 05/2025-CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Resolução nº 05/2025, de 6 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que alterou o § 2º do art. 31 da Resolução nº 06/2019-CMAS;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento administrativo quanto à operacionalização dos benefícios eventuais de auxílio-moradia;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento da Resolução nº 05/2025-CMAS, que fixa o valor do auxílio-moradia em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo chegar ao limite de R\$ 800,00 (oitocentos reais), desde que comprovada a necessidade.

Art. 2º A concessão do benefício observará os critérios estabelecidos pela normativa do Conselho Municipal de Assistência Social e os procedimentos administrativos definidos pela Secretaria competente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do **Município de Capanema, Estado do Paraná**: Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos dias 06 do mês de junho de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 09/06/2025, Edição 1705, Página(s) 2 a 3.